

**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 2791/2021**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa N° 2684/2021

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de Massa asfáltica e pintura de ligação para perfilamento e manutenções de ruas e avenidas do Município.

**2 – EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

**3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do parecer jurídico em anexo.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores; considerando que o valor praticado pelo CIDIR foi previamente definido em assembleia entre os municípios consorciados e conforme preços da matéria prima e custos de manutenção e execução; levando em conta pesquisas de valores praticados por empresas do ramo da região e para legitimar melhor o processo decidiu- se pela contratação da empresa acima citada.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R\$ 69.940,00 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais), se utilizado na totalidade, pela aquisição de:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C	2.500 m2	2,72	6.800,00
Construção de Pavimento com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Binder ou Tapa Buraco, Exclusive Transporte	154 Toneladas	410,00	63.140,00
<b>Total R\$ →</b>			<b>69.940,00</b>

Os valores foram definidos conforme resolução nº 04 de 04 de novembro de 2021, parte integrante do processo.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando plenamente de acordo com os preços de mercado e decidido em assembleia pelos entes consorciados, baseados em custos atuais.

**7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 24/11/2021 a 31/12/2021.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 24/11/2021.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Ricardo Luiz Copini  
Assessoria Jurídica  
OAB 41.040/SC